



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo estabelecer condições para a realização de licitação com Sistema de Registro de Preços, para aquisição, de forma parcelada, de serviço de HORA/MÁQUINA de TRATOR ESTEIRA, para uso da Secretaria de Obras e Serviços conforme as especificações técnicas detalhadas abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui objeto da presente licitação com Sistema de Registro de Preços, a aquisição, de forma parcelada, de serviço de HORA/MÁQUINA de TRATOR ESTEIRA, conforme descrições e quantidades constantes em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A elaboração do Termo de Referência tem como objetivo a necessidade de realização de uma licitação com Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação, de forma parcelada, de serviços de hora/máquina de Trator Esteira, destinado ao uso da Secretaria de Obras e Serviços.

A contratação pretendida encontra fundamento na necessidade contínua de apoio às atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras e Serviços, especialmente no que se refere à execução de obras de infraestrutura, manutenção de vias públicas urbanas e rurais, abertura e conservação de estradas vicinais, terraplanagem, limpeza de áreas públicas, entre outros serviços essenciais ao interesse coletivo.

Nesse contexto, a utilização de trator de esteira mostra-se indispensável, por se tratar de equipamento robusto e adequado para operações que demandam grande capacidade de tração e movimentação de solo, sobretudo em locais de difícil acesso ou em condições adversas de terreno.

Contudo, considerando a insuficiência da frota própria do Município, seja por limitações operacionais, manutenção preventiva/corretiva ou indisponibilidade, torna-se necessária a contratação complementar desses serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Em vez de adquirir e manter uma frota própria de equipamentos, a contratação dos serviços de hora/máquina possibilita economia de recursos, pois os custos de aquisição, manutenção e depreciação dos equipamentos são transferidos para o prestador de serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, que não permite a definição prévia e exata do quantitativo de horas/máquina a ser utilizado ao longo do período contratual. Tal sistema possibilita maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade, permitindo a contratação conforme a efetiva necessidade, evitando desperdícios e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

Ademais, a contratação de serviços de hora/máquina, em vez da aquisição de equipamento próprio, revela-se mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional, pois afasta custos elevados com aquisição, depreciação, manutenção, armazenamento e contratação de operadores, além de assegurar a disponibilidade imediata do serviço sempre que necessário.

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, bem como às disposições que autorizam a utilização do Sistema de Registro de Preços para contratações frequentes e de demanda incerta.

Dessa forma, a elaboração do Termo de Referência e a conseqüente instauração de processo licitatório com SRP para a contratação parcelada de serviços de trator de esteira mostram-se medidas adequadas, necessárias e alinhadas ao interesse público, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. A contratada deverá atender as regularidades fiscal e trabalhista, além de não estar impedida de participar de licitações – declarada inidônea ou suspensa junto ao Município.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

5.2. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

5.3. O prazo de entrega do serviço é em até 10 dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc...

5.4. Os serviços demandados deverão ser entregues/prestados no endereço estipulado pelo empenho.

6. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Do Município:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dar ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro de Preços;

c) Rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Do Fornecedor:

a) Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

b) Apresentar durante a execução, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

c) É obrigação da fornecedora arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material;

d) Os produtos deverão ser entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, relatório de execução dos serviços e o visto do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR.

7.4. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização da presente aquisição será realizada pelo Servidor da Secretaria de Obras e Serviços, Adenir Nunes da Silva, inscrito na matrícula nº 1156.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026:

Órgão: Secretaria de Obras e Serviços

Reduzido: 148

Projeto Atividade: 2019– Manutenção das Vias Públicas

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/
3.3.90.39.21.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A empresa vencedora do certame obriga-se a entregar o objeto a que se refere este TR de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a execução dos serviços quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

10.2. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante execução vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação ao fornecedor para regularização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

10.3. Deverão ser atendidas pela empresa a fornecedora além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as precificações que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

10.4. A empresa deverá no tocante à execução dos serviços objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

10.5. Este TR poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

10.6. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 51-3541 9237, correio eletrônico: obras07@taquara.rs.gov.br

Taquara, 04 de maio de 2026

Maria Eduarda Schein
Matrícula 19.934
Responsável pela elaboração